



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 73, I, a e II, a, da Lei 8666/93


CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda-ME	CNPJ: 08.540.992/0001-51	CONTRATO N.º: 008/19
VALOR TOTAL: R\$ 1.569.633,33	VIGÊNCIA TOTAL: De 25/02/2019 a 25/07/2019	
LOCAL DE EXECUÇÃO: Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro, RJ (SEDE) e postos de atendimento do DETRAN/RJ no Estado do Rio de Janeiro.		
OBJETO CONTRATUAL: Locação de 1.225 equipamentos de reprografia, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de insumos (exceto papel), com suporte técnico local, transporte e instalação de equipamentos.		

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato supracitado, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, com eficácia liberatória:

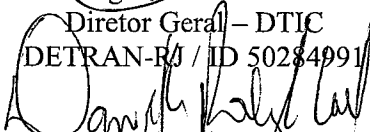
- Integral das obrigações do contratado.
- Parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia 23/10/2019, conforme determina o art. 73, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.



Hugo da Costa Silva
Diretor Geral – DTIC
DETRAN-RJ / ID 50284991



Danielle Portugal Tostes
Sócia da Contratada
CPF: 026.389.957-89